



Lei Ordinária nº 1.320, de 22 de junho de 2023.

“FIXA O PISO SALARIAL DOS AGENTES
COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES
DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.”

Valmor Pedro Kammers, Prefeito do Município de Major Gercino/SC, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art.1º Fica definido o piso municipal dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, em 2 (dois) salários mínimos nacional, conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Parágrafo único: O pagamento do piso de que trata o *caput* deste artigo e seus reflexos financeiros, por parte do município, fica condicionado ao recebimento do recurso oriundo da União, conforme disposto no §7º, art. 198 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 120, de 15 de maio de 2022.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1.316, de 07 de fevereiro de 2023.

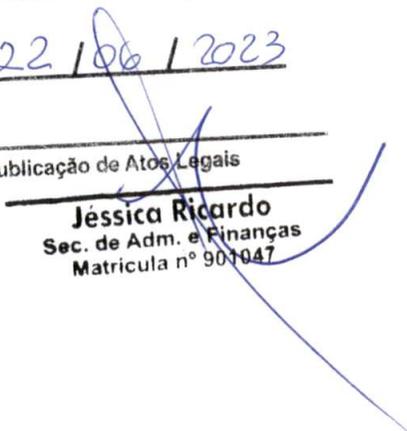
Major Gercino SC, 22 de junho de 2023.


Valmor Pedro Kammers
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Major Gercino/SC
AUTOPUBLICADO
no diário oficial dos município-DOM/SC

Em 22 / 06 / 2023

Publicação de Ato(s) Legais


Jessica Ricardo
Sec. de Adm. e Finanças
Matricula nº 901047